**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024**

Chamamento público a fim de obter ofertas de cotas de patrocínio para a realização do ***IV Festival Gastronômico Queijo, Cerveja Artesanal, Cachaça e Sabores de Bocaina de Minas — MG***.

**CONSIDERANDO** Lei 1.157/2019 que “*Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo Sustentável, o Sistema Municipal de Turismo, o funcionamento das atividades e empreendimentos turísticos, Cria o Conselho Municipal de Turismo, Cria o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providencias”, Art.7, inciso IV*

**1.OBJETO:**

1.1.O chamamento público tem como objetivo captar as ofertas de cotas de patrocínio de ente privado, pessoa física ou jurídica, para patrocinar a 4ª edição do Festival Gastronômico do município de Bocaina de Minas/MG. O patrocínio consiste na alocação de recursos próprios do patrocinador, sem incentivo fiscal, na execução de caderno de encargos, tendo como contrapartida o estabelecido em anexo a este edital.

**2. DO EVENTO:**

1. Após o notável sucesso dos três primeiros Festival Gastronômico do município de Bocaina de Minas/MG, a Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas/MG torna pública a realização da quarta edição do evento em 2024.
2. O evento será realizado entre os dias 06, 07 e 08 de setembro de 2024.
3. O evento contará com a participação de produtores e estabelecimentos gastronômicos e artesanais para a promoção dos produtos culturais de Minas Gerais e de Bocaina de Minas.
4. Para que este evento alcance o sucesso almejado, faz-se necessária a associação com empresas que visem impulsionar as suas marcas e os seus produtos, assim como compartilhar as suas experiências com o público presente no evento.

**3.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como, que utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público, o que caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.
3. A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.
4. As proponentes deverão apresentar carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas da licitação, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

**4.DA PROPOSTA**

1. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo em anexo II;
2. Os interessados deverão escolher as cotas conforme anexo I;
3. Os interessados ao preencherem a proposta do anexo II e selecionarem as cotas conforme anexo I se comprometem em respeitar o edital e seus anexos;

**5.DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. No período de 22 de julho de 2024 a dia 02 de agosto de 2024, os interessados deverão enviar os envelopes das propostas, que serão abertos em 02 de agosto de 2024, às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer de Bocaina de Minas e será realizada a sessão para abertura dos envelopes para análise e classificação das propostas.

5.1.1. Uma vez iniciada a abertura do envelope da Proposta (Inscrição), não serão admitidos novos participantes no certame.

5.1.2Abertos os envelopes da proposta com a inscrição, pela Comissão Organizadora do Festival Gastronômico do município de Bocaina de Minas/MG, na ordem de protocolo, esta efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

5.2. A análise das propostas (inscrição) visará à verificação do atendimento das condições

estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas (inscrição):

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem propostas (inscrição) que contemplem quantidades e/ou características

inferiores ao determinado no presente Edital.

5.3. Havendo elevado número de interessados, a Comissão Organizadora, caso queira, poderá tomar providências para readequação das cotas de patrocínio, quantitativa qualitativamente.

5.4. A análise das propostas (inscrição) é ato exclusivo da Comissão Organizadora que, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas (inscrição) em desacordo com o presente Edital.

5.5. Concluído o julgamento das propostas (inscrição), a Comissão Organizadora elaborará relatório das propostas (inscrição), esclarecendo, inclusive, as decisões tomadas de desclassificação e/ou readequação de cotas;

5.6. Após a fase de credenciamento, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, a ser analisado pela Comissão Organizadora.

5.7. A proposta (inscrição) deverá conter todos os itens dispostos no ANEXO I;

5.8. O interessado deverá preencher a proposta (inscrição), pela ordem de sua preferência, dentre as opções de cotas dispostas no ANEXO II.

**6.DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO:**

6.1. Os proponentes classificados aptos a assinar o termo de patrocínio deverão assinar digitalmente e encaminhar via e-mail turismobocainademinas@gmail.com ou assinatura física e envio pelo correio à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, localizada na Rua Nossa Senhora do Rosario – 05, Centro, Bocaina de Minas, MG, CEP: 37.340-000.

**7. DAS PENALIDADES:**

7.1. Após a aprovação da proposta os patrocinadores sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no termo de Patrocínio.

**8.DA PARTICIPAÇÃO:**

8.1 O Município figurará como realizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento e menção de seu nome durante a realização do festival, conforme

cotas predeterminadas descritas no ANEXO I.

8.2 São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicados no Anexo II;

8.3.O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do MUNICÍPIO qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;

8.4. O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao Município

qualquer ônus;

8.5. O chamamento público será formalizado mediante assinatura do Termo de Patrocinio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o Município de Bocaina de Minas/MG.

**9.DAS COTAS**

**9.1. O patrocinador responsabizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até a data limite de 09 de agosto de 2024.**

9.2. O patrocinador que não respeitar os prazos estipulados neste edital e seus anexos perderá o direito a sua cota.

9.3. Havendo elevado número de interessados, a Comissão Organizadora, caso queira, poderá tomar providências para readequação das cotas de patrocínio.

9.4. A análise das propostas (inscrição) é ato exclusivo da Comissão Organizadora que, em consequência, reserva-se ao direto de desclassificar as propostas (inscrição) em desacordo com o presente Edital.

**10.DO TERMO DE PATROCINIO**

10.1 Os proponentes classificados aptos a assinar o termo de patrocínio deverão assinar digitalmente e encaminhar via e-mail turismobocainademinas@hotmail.com ou assinatura física e envio pelo correio à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer ao destinatário Rua Nossa Senhora do Rosario – 05, Centro, Bocaina de Minas, MG, CEP: 37.340-000.

10.2. A falta de assinatura do Termo de Patrocínio, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação de multa, sendo

facultada a Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas/MG proceder o chamamento por

ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do Termo de

Patrocinio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.3. É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, e os documentos nele referenciados;

10.4. O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em pare a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo e do Termo de Patrocínio firmado entre as partes;

10.5. O Temo de Patrocínio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos

10.6. O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

a) Não cumprimento das obrigações assumidas;

b) Em caso de falência

c) Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia expressa ou anuência do MUNICÍPIO.

**11.DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR:**

11.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

11.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município de Bocaina de Minas/MG ou a terceiros por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

**12.DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO:**

12.1. Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme

descrição das cotas adquiridas;

12.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a

serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;

12.3 Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem

prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

**13.DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO**

13.1.O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será durante o período da realização do IV Festival Gastronômico do município de Bocaina de Minas/MG, entre os dias 06, 07 e 08 de setembro de 2024.

**14.DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR**

14.1. Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade no “IV Festival Gastronômico do município de Bocaina de Minas/MG” nas condições especificada;

14.2. Terá o direito de explora a publicidade do vento nas formas descritas na cota contratada, o que será definido pela Comissão Organizadora;

14.3. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como, que utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público, o que caracterizem infringência à legislação penal consumerista, dos direitos da

criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.

**15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O presente Edital e seus Anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e

válido.

15.2. A qualquer tempo, o MUNICÍPIO poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em Edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.

15.3. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta (inscrição) ao presente Chamamento Público.

15.4. O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.5. Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, serão publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas/MG e em sua página na internet do site oficial da Prefeitura de Bocaina de Minas/MG.

15.6. Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da proposta (inscrição) implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

16.7. Informações e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público serão prestados através do e-mail: turismobocainademinas@hotmail.com

16.8. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conformidade com a legislação vigente.

**ANEXO I**

**DAS COTAS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **COTA** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR (R$)** | **N° DE COTAS**  |
| **Cota Bronze** | - Exibição da logomarca da Empresa em todos os veículos de mídia digital e impressas (cartazes), antes e durante a realização do Festival;- Exibição da logo marca no tempo de 10 segundos em cada ciclo; | R$ 100,00 (cem reais) | - |
| **Cota Prata** | - Exibição da logomarca da Empresa em todos os veículos de mídia digital, impressas (cartazes), antes e durante a realização do Festival;- Exibição da logo marca nas camisetas e demais mídias de promoção física;- Exibição da logo marca no tempo de 10 segundos em cada ciclo;  | R$ 300,00 (trezentos reais) | - |
| **Cota Ouro** | - Espaço de 50x50cm para exibição de **banner** no espaço designado pela Comissão Organizadora;- Menção da marca pelo locutor durante a realização do evento; - Exibição da logo marca no tempo de 10 segundos em cada ciclo; | R$ 500,00 (quinhentos reais) | **-** |
| **Cota Diamante** | - Espaço de 5x2 metros na Tenda para exibição dentro das tendas destacadas de produtos, permissão para sorteio de brindes, exibição de balões infláveis, estantes;- Menção pelo locutor durante o Festival;- Exibição da logo marca no tempo de 10 segundos em cada ciclo; | R$ 700,00 (setecentos reais) | 04 (quatro) Cotas. |

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PATROCÍNIO**

Pelo presente documento, a empresa/pessoa física \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº/CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na pessoa do Sr(a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, seu/sua representante legal, documento de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , registrado no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, endereço eletrônico,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ vem apresentar proposta de patrocínio para o **IV Festival Gastronômico do município de Bocaina de Minas/MG**, conforme Edital, e seus anexos, respondendo, assim, pela representada, comprometendo-se a honrar, em caráter irrevogável e irretratável com o fornecimento do(s) seguinte(s) item(ns):

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição do item** | **Quantidade** |
|  |  |  |
|  |  |  |

Prazo de Validade: 60 dias

Declaro para devidos fins que estou ciente das obrigações e contrapartida oferecida pelo município à cota de patrocínio acima indicada.

....................., ............ de ............................ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal

RG nº...........................

E-mail: .........................